

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 008.13.07.2022-SESAU**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Ofício Interno/Memorando nº 15.854.2023/SESAU, referente ao **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – SEM ACRÉSCIMO DE VALOR (assinado em 13.07.2023), ao CONTRATO Nº 008.13.07.2022 – (PRAZO)** – nas mesmas condições do Contrato Original, que entre si celebram de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.948.192/0001-89 e de outro lado a **Empresa P P F COM E SERV EIRELI – CNPJ nº 07.606.575/0001-00** - Procedimento Licitatório **SRP Nº 9/2021-022-SESAU/PMA DO ADITIVO** – **Cláusula Primeira: DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008.13.07.2022 – SESAU, cujo objeto é: **O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, destinados a suprir a Rede de Saúde do Município de Ananindeua/PA. Parágrafo Único:** A prorrogação do contrato em referência será por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/07/2023, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original. **Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento interpretação extensiva do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original. **Cláusula Quarta: Da Inalterabilidade das Cláusulas:** As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais. Acostado **Parecer Jurídico nº 463/2023 – PROGE/SESAU**, assinado pelo Procurador Municipal Fábio Quadros de Farias Júnior – Procurador Municipal – Portaria nº 007/2021 - PGM, que se manifesta – analisando estritamente os atos e documentos contidos nos autos, em tese, é possível concluir favoravelmente à formalização do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008.13.07.2022 – SESAU**, celebrado com a Empresa **P P F COM E SERV EIRELI – CNPJ nº 07.606.575/0001-00**, com sua renovação por mais 180 (cento e oitenta) dias. Em sequência temos, **Parecer Jurídico nº 2.068/2023 – PROGE/PMA**, assinado pela Assessora/PROGE Julie Martins e pelo Procurador Geral do Município Sr. Danilo Ribeiro Rocha – DA MANIFESTAÇÃO: Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos e formais, esta Procuradoria

## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

---

manifesta-se pela viabilidade jurídica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008.13.07.2022. Consta nos autos **ACATO** da Subprocuradora Geral do Município de Ananindeua Sra. Christiane Cardoso Nascimento, dando seguimento a presente formalização. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s); “Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 11. (...), III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.

Desta forma, ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à deliberação superior da Ordenadora de Despesa, quanto a referida renovação.

É o parecer.

Ananindeua-Pa, 31 de outubro de 2023.